



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.876, DE 3 DE JUNHO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 6.444.500,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3560, de 25 de maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de capital, corrente, até o montante de R\$ 6.444.500,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2014, apurado nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			6.444.500,00
19.023.20.122.1015.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	3240	2.940.000,00
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	3240	600.000,00
		339033	3240	30.000,00
		339036	3240	39.000,00
		339039	3240	1.645.000,00
		339091	3240	100.000,00
		339147	3240	15.500,00
19.023.20.126.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339030	3240	300.000,00
		449052	3240	675.000,00
19.023.20.451.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	3240	100.000,00
			TOTAL	RS 6.444.500,00



